

**QUANDO AS MULHERES OCUPAM OS ESPAÇOS PÚBLICOS: O
CAMINHAR DE UMA LUTA POR DIREITOS – O CASO DE SANTA
CATARINA**

Tamires Tavares Pacheco ¹
Denise Maria Nunes ²

Resumo

A construção de uma narrativa histórica é fundamental para a elaboração de identidades e problemáticas no campo do debate político. Nesse sentido, o presente trabalho se propõe a rememorar pontos importantes na história das mulheres, principalmente no que concerne a ocupação dos espaços públicos, e sua gradativa inserção no campo da política formal, tendo como recorte aqui a atuação no poder legislativo. Para tanto, se fez necessário um desbravamento histórico, com o intuito de pinçar ao longo dos anos os momentos que as mulheres abriram a machadadas a trilha para um local que historicamente lhes foi negado: o púlpito. Tal percurso é traçado desde o início do século XX, com a ruptura do *status quo* ocasionada pelas sufragistas, até o período da Ditadura Civil-Militar, onde caminhos foram retraçados e a perspectiva de gênero e suas formas peculiares de exclusão ficaram mais evidentes. Trata-se de um apanhado histórico que culmina na conclusão estarrecedora, porém, já esperada: não existe representação das mulheres na política formal. A trilha galgada pelas mulheres que terão seus nomes citados nesse artigo resultou em uma Constituição de cunho cidadã, que preza pela igualdade, porém, após longos 30 anos de sua promulgação, permanece encontrando dificuldades de efetivar direitos sobre questões de gênero.

Palavras-chave: História do Direito. Participação das mulheres na política. Gênero. Representação Política. Legislativo Catarinense.

¹ Graduada em História. Universidade do Estado de Santa Catarina. Graduada em Direito. Faculdade CESUSC. E-mail: tamirespacheco@outlook.com.

² Professora Doutora do Curso de Direito. Faculdade CESUSC. E-mail:

1 O LUGAR DA MULHER

Dentro desse caminhar ao longo da história, as mulheres ocuparam diversos lugares, porém, o lugar predominante ao longo de todo século XX, foi o colocado com obrigatoriedade à elas, sujeitando-as à sanções sociais caso fossem desobedecidas as condutas esperadas. É sobre a luta contra esses paradigmas impostos que o presente artigo versa. Mulheres que buscaram romper com o discurso social construído para emoldura-las em um padrão, que buscaram ocupar outros espaços.

No início do século XX, a mulher ocupar o espaço público contrariava o que era “esperado” para uma mulher. Seu lugar era a clausura. Ela era destinada a uma vida privada, de reclusão ao zelo familiar e à maternidade. Dessa forma, enxergava-se a atividade dela na vida pública como um perigo às instituições muito caras nesse período histórico, como a família. Portanto, diversos foram os arquétipos projetados sobre as mulheres que tentavam viver para além dos muros de suas casas. Elas eram as vilãs destruidoras da família brasileira.

Nessa perspectiva, as mulheres eram tolhidas da vida pública e, por consequência da política dita como formal, entendida para fins desse trabalho, como aquele de concretização de políticas públicas através da ação legislativa, uma vez que sequer possuíam o direito ao alistamento eleitoral. Para se alcançar esse ponto, a luta das sufragistas foi vital. Bertha Lutz foi uma das engrenagens centrais dentro desse sistema, quando em meados de 1910, fundou a Federação Brasileira para o Progresso Feminino (FBPF), a qual adotou uma estratégia de enfrentamento muito particular, favorecida pela posição social ocupada por sua fundadora, a qual possibilitava acesso à espaços negados à maioria das mulheres brasileiras.

Adentram nesse campo de batalha as mulheres atuantes durante da ditadura civil-militar, nos mais diversos movimentos sociais. Nesse período da história restou mais do que demonstrado a opressão sofrida pelas mulheres em razão do gênero.

Portanto, todo percurso histórico aqui traçado, visa ilustrar o quanto a luta por direitos das mulheres por espaços no mundo da política formal é árduo e necessita de debate, uma vez que poucas foram as mulheres que ocuparam esses espaços. Como exemplo, no Estado de Santa Catarina, entre a década de 1930 até o momento da constituinte, apenas duas mulheres compuseram o corpo legislativo catarinense.

Este trabalho tem como perspectiva abordar os caminhos tomados por diversas mulheres para galgar espaços em lugares constantemente negados à elas. Mulheres diferentes foram citadas ao longo do trabalho, com origens e bagagens distintas, porém, mulheres fundamentais para a construção da Constituição Cidadã em 1988, que gerou novas perspectivas as quais, até hoje, busca-se a concretização.

No entanto, apesar de uma luta que decorre desde o início do século XX, as mulheres ainda ocupam poucos acentos na política formal, como demonstra Pesquisa realizada pelo DataSenado, em parceria com a Procuradoria Especial da Mulher do Senado Federal, no ano de 2014, o qual demonstra que muito embora a pesquisa haja um interesse por parte das mulheres de participarem da política, e de representarem cerca de 7 milhões de votos, elas ainda concorrerem à apenas 11% dos cargos em disputa no país e ocupam somente 9,94% das cadeiras da Câmara dos Deputados e 16% das cadeiras do Senado. Torna-se mais assustador, quando se analisa o levantamento realizado pela União Inter-Parlamentar (IPU), em que o Brasil, um país Democrático de Direito ainda ocupa o 131º lugar na lista de países democrático, em um ranking com apenas 189 países, na equidade de gênero no parlamento.

Cientes dos passos que diversas mulheres tiveram que trilhar, passa-se, nesse momento, à análise do contexto histórico que estavam inseridas, dos discursos que eram proliferados acerca das mulheres e a política, assim como, das estratégias usadas por elas a fim de fincar os pés no terreno hostil da política.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA: AS MULHERES E O PROCESSO DE TOMADA DO ESPAÇO PÚBLICO

2.1 A MULHER NO ESPAÇO PRIVADO

A construção da sociedade brasileira foi feita sobre os pilares de uma aristocracia que ditava as regras políticas, econômicas e também sociais. Esta sempre reservou em seu bojo um lugar específico para alocar a mulher, bem como definir suas funções.

Para determinar tal território, foi orquestrada uma série de discursos morais, científicos e, inclusive, jurídicos, que colocavam a mulher como pertencente ao espaço privado, “o discurso é bastante conhecido: o lugar da mulher é o lar, e sua função

consiste em casar, gerar filhos para a pátria e plasmar o caráter dos cidadãos de amanhã” (MALUF e MOTT, 2001, p. 373-374).

Como sintoma desse contexto social, o Código Civil de 1916, traz a legitimação legal da situação de submissão da mulher ao homem. Conforme Marina Maluf e Maria Lucia Mott (2001), a referente legislação trouxe para o mundo das normas os modos que tanto homens e mulher (p.379).

Assim, se ao marido cabia prover a manutenção da família, à mulher restava a identidade social como esposa e mãe. A ele, a identidade pública a; a ela, a doméstica. À figura masculina atribuíram-se papéis, poderes e prerrogativas vistos como superiores aos destinados à mulher. Delineava-se com maior nitidez a oposição entre esferas pública e privada, base necessária para que a mulher se torne mulher e o homem se torne homem, ao mesmo tempo que fornece os elementos de identificação do lugar do homem e da mulher em todos os aspectos da vida humana (MALUF; MOTT, 379)

Concomitante a esse discurso que empregava à mulher um *locus* de recato e privacidade, um grupo de mulheres lutava pelo direito à cidadania, traduzido no direito de votar e ser votada e forçava sua entrada no espaço público, mesmo em detrimento de todo o discurso pejorativo vinculado na época.

2.2 LUTA PELO SUFRÁGIO FEMININO

A participação feminina dentro da sociedade brasileira nos primeiros séculos de Nação independente foi, na maioria das vezes, incipiente e adstrita ao lar. Ao final do século XIX e começo do século XX, o Brasil passou por uma ruptura, muito mais simbólica do que de fato, em que quebrou as correntes escravocratas e “guilhotinou” a coroa à moda brasileira. O Brasil, enfim, tornou-se uma República, e com ela as bandeiras de Liberdade e Igualdade foram levantadas.

Antes desse cenário de reviravoltas nas formas de governo, algumas mulheres eclipsaram como expoentes da luta por direitos femininos, porém “Mesmo quando apresentou algum grau de organização, esta derivava do esforço pessoal de alguma mulher que, por sua excepcionalidade, na maioria das vezes intelectual” (PINTO, 2003,

P. 14), logo, poucos foram as mulheres que despontaram no horizonte da vida pública/política antes da República dos Estados Unidos do Brasil.

No entanto, apesar da existência de algumas mulheres excepcionais, a então gestada República arrastou consigo mais das velhas premissas do que os refrescantes ares da Revolução Francesa.

Nascida de uma luta da oligarquia rural contra o centralismo monárquico, seus partidários eram na verdade mais federalistas que republicanos. O federalismo em um país rural recém-saído da escravatura, com uma imensa população de pobres, sem uma tradição de valorização do trabalho e de valores igualitários, **foi completamente incapaz de ser base para a construção de uma cidadania republicana.** (PINTO, 2003, p.16). (grifo acrescido)

Dessa forma, mesmo após a proclamação da República, a mulher continuou a ser uma personagem marginalizada da vida política/pública. Ou, segundo Pinto (2003) tão insignificante a ponto de não interessar a discussão acerca da proposta de direitos e cidadania destinados a elas. A jovem República, tão ousada e atrevida, manteve o *status quo* e o sistema patriarcal.

Um desses pensamentos que permeavam o imaginário e o cotidiano na época, era a ideia de que as mulheres não eram destinadas à vida pública, ou seja, que a *pólis* não era lugar de mulher.

Na verdade, havia na sociedade brasileira em geral, e entre autoridades e políticos em particular, forte oposição às reivindicações das mulheres. Respalhando tal oposição, a ciência a época considerava as mulheres, por suas supostas fragilidades e menor inteligência, inadequadas para atividades públicas, afirmando que o lar era o local apropriado à sua inserção social e o cuidado com a família, sua ocupação prioritária. (SOIHET, 2013, p. 219).

Dessa forma, por mais que nesse período histórico tenha havido mudanças na cultura da sociedade, é importante apontar as permanências do discurso de inferiorização da mulher. A efervescência dos primeiros anos do século XX impulsionaram as mulheres a desejarem ingressar mercado de trabalho e, por conseguinte, ter maior participação política, no entanto, tinham que encarar um discurso pejorativo, completamente engessado, resultando, dessa forma, por construção de verdadeiras barreiras ao acesso dessas personagens no cenário político.

Nota-se, portanto, que estava impregnado no seio da sociedade republicana, no início do século XX, um discurso que qualificava as mulheres como auxiliares, peças menores dentro do jogo, com o aval da ciência.

Tanto não houve uma ruptura legítima dos ideais conservadores da época, que a Constituição republicana de 1891 sequer citou as mulheres no que concerne o direito ao voto e a aquisição de cidadania.

Art 70 - São eleitores os cidadãos maiores de 21 anos que se alistarem na forma da lei.

§ 1º - Não podem alistar-se eleitores para as eleições federais ou para as dos Estados:

1º) os mendigos;

2º) os analfabetos;

3º) as praças de pré, excetuados os alunos das escolas militares de ensino superior;

4º) os religiosos de ordens monásticas, companhias, congregações ou comunidades de qualquer denominação, sujeitas a voto de obediência, regra ou estatuto que importe a renúncia da liberdade Individual.

§ 2º - São inelegíveis os cidadãos não alistáveis.

Tal fato ocorreu, segundo Pinto (2003, p.16), não por um esquecimento ingênuo do constituinte, mas sim, porque simplesmente era impossível para aqueles sujeitos uma mulher exercer a cidadania. A própria falta de menção a qualquer vedação em razão do sexo é “a evidência de uma natural exclusão da mulher, que para tanto não necessitava ser nem mesmo mencionada. Mesmo quando a Constituição aponta explicitamente quem está apto a votar, a mulher não é citada” (PINTO, 2003, p.16).

Dessa maneira, o constituinte do início do século XX, deixou de forma bem ambígua a capacidade eleitoral das mulheres, tendo em vista que não autorizou de forma expressa a participação destas como eleitoras, dando margem, assim, ao questionamento se elas seriam ou não cidadãs. Logo, em vista dos discursos patriarcais e do vazio legislativo, a mulher era afastada da política.

Todavia, diante dessa lacuna, algumas mulheres ingressaram com pedido de título de eleitor, bem como se organizaram com o intuito de adquirir direitos políticos.

Uma das primeiras manifestações, no sentido de lutar por garantias e direito ao voto, é a criação do Partido Republicano Feminino, por Leolinda Daltro e Gilka Machado, no ano de 1910.

Devemos ter presente que um partido político é a organização de um grupo de pessoas que propõe à sociedade um programa para chegar ao governo por meio de eleições. Daí ser muito significativa a estratégia

das mulheres não-detentoras de direitos políticos de criar um partido e, dessa forma, se colocarem em uma arena onde suas manifestações eram consideradas ilegítimas por não serem cidadãs dotadas de direitos (PINTO, 2003, p.18).

Ou seja, essas mulheres, ao criarem um partido, mostraram que, de fato, o intuito era representar as mulheres na esfera política e lutar pelo acesso dessa parte da população nesse espaço exclusivamente masculino. Ademais, estava expressamente posto no Regimento do Partido que um dos ideais era romper e abolir as explorações decorrentes do sexo:

§ 2º Pugar pela emancipação da mulher brasileira, despertando-lhe o sentimento de independência e de solidariedade patriótica, exaltando-a pela coragem, pelo talento e pelo trabalho, diante da civilização e do progresso do século [...]

§ 4º Pugar para que sejam consideradas extensivas à mulher as disposições constitucionais da República dos Estados Unidos do Brasil, desse modo incorporando-a na sociedade brasileira [...]

§ 7º Combater, pela tribuna e pela imprensa, a bem saneamento social, procurando, no Brasil, **extinguir toda e qualquer exploração relativa ao sexo.** (Regimento do Partido Republicano Feminino, Diário Oficial, 17 de Dezembro de 1910) (grifo acrescido)

Mesmo desafiando qualquer regra de existência o Partido Republicano Feminino começou a desaparecer em meados da década de 1910, mesmo período que Bertha Lutz regressava ao país e fundava a Federação Brasileira para o Progresso Feminino (FBPF).

Bertha Lutz foi a principal líder do movimento articulado de mulheres em prol do direito ao voto, todavia, ela precisa ser pensada como uma persona que surge em um ambiente muito particular, já que “teve uma condição muito específica, que definiu sua trajetória: a de pertencer a duas elites ao mesmo tempo, a econômica e a intelectual” (PINTO, 2003, p.21).

Portanto, temos aqui três condições excepcionais e fundamentais na construção dessa liderança: condições econômicas – só os muito abastados poderiam sustentar uma filha em Paris -, condições culturais dos pais – que permitiram essa trajetória tão rara a uma mulher brasileira – e, finalmente a atuação profissional, também rara, de uma cientista no serviço público da época. (PINTO, 2003, p. 22).

Dessa forma, é essencial, para se entender o *modus operandi* do movimento sufragista, conhecer o local de que falam essas mulheres, cabeças e fundadoras da Federação Brasileira para o Progresso Feminino (FBPF), gestada por Bertha Lutz para reivindicar no espaço político os direitos à cidadania, que era negado às mulheres.

A grande questão, nesse momento, era garantir que as mulheres tivessem oportunidades de serem eleitas e elegeram seus representantes, de forma a por em prática sua cidadania³. Dessa forma, Bertha Lutz “acreditava, de acordo com o espírito dominante da época, que o acesso aos direitos políticos era essencial à obtenção de garantia com base na lei.” (SOIHET, 2013, p. 222).

Em razão do seu lugar de fala e da sua posição social, ela conseguia manter diálogo, além de vários políticos, representantes feministas oriundas dos Estados Unidos e Europa. Diante de sua sociabilidade a representante da FBPF tinha livre tráfego entre a elite político, e, até certo ponto, reconhecimento desses.

Isso é duplamente importante na medida em que dá elementos para explicar tanto as facilidades encontradas por ela e suas seguidoras para levar adiante suas iniciativas como a própria forma bem-comportada de sua luta. Bertha lutava pelos direitos negados pelo Estado brasileiro à mulher, mas ao mesmo tempo era representante oficial desse mesmo Estado em conferências internacionais (PINTO, 2003, p.23).

Não se pode olvidar que o movimento sufragista brasileiro, gestado no início do século XX, era um movimento classista, com mulheres de classe média alta, intelectuais e parentes de políticos importantes. (SOIHET, 2013, p. 222). Logo, mesmo que sejam mulheres que desafiaram o modelo tradicional esperado para elas, e expuseram isso publicamente, não pode se esquecer do lugar onde esse movimento se estruturou⁴ (PINTO, 2003, p. 25).

Portanto, essas mulheres adotaram um discurso brando e de cunho nacionalista, e foram ganhando espaço e destaque para a pauta, assim, passaram a fazer frente e pressão no Congresso. Nesse sentido, “era, portanto, um feminismo bem-comportado, na medida em que agia no limite da pressão intraclasse, não buscando agregar nenhum

³ Vale a ressalva, conforme abordado por Soihet (2013), de que algumas expoentes da luta pelo direito das mulheres acreditavam e defendiam um movimento de ruptura muito maior, tendo em vista que buscavam a emancipação feminina total, através do direito à uma educação de qualidade e igualitária, como Maria Lacerda de Moura. A necessidade de uma melhor formação educacional para mulheres era uma necessidade mais latente, por exemplo, para as mulheres de baixa renda.

⁴ No mesmo período histórico existiam grupos de mulheres que, diferentemente da FBPF, identificavam a dominação masculina sob as mulheres como um problema a ser combatido, bem como reconheciam no Patrão e no sistema capitalista um braço dessa opressão que acontecia em razão do gênero e também por causa das condições sociais, tal grupo ficou conhecido na historiografia como um Feminismo Anarquista. “No feminismo de Maria Moura (líder do movimento) o homem aparecia como opressor identificado no capitalista, no patrão que explorava as mulheres. Era uma postura que lutava por grandes transformações e repelia a luta por direitos civis” (PINTO, 2003p. 37).

tipo de tema que pudesse pôr em xeque as bases da organização das relações patriarcais” (PINTO, 2003, p.26).

Em sequência, o Golpe de 1931 e a ascensão de Getúlio Vargas ao poder, trouxeram às sufragistas uma oportunidade de pressão e garantia de sustentação da própria pauta de exigências. Dessa forma, “as representantes do FBPF enfatizaram sua reivindicação quanto aos direitos de votar e serem votadas, de influírem na vida pública do país em condição de igualdade com ambos os sexos. Também acentuaram a importância de se suprimir a incapacidade civil da mulher casada” (SOIHET, 2013, p. 225). Em consequência, em 24 de fevereiro de 1932, estabeleceu-se, mediante o Decreto 21.076, o voto secreto e o voto feminino.

Todavia, o direito ao voto, quando conquistado, veio atrelado à condição da mulher exercer uma função pública, todavia, essa limitação restringia por demasia o número de mulheres consideradas cidadãs.

Porém, esse direito veio com reservas, que acabaram incluídas no texto da Constituição de 1934: ‘O alistamento e o voto são obrigatórios para os homens e para as mulheres, quando essas exerçam, função pública remunerada, sob as sanções e salva as exceções que a lei determinar (CORTÊS, 2013, p. 262).

Todavia, após o golpe de Getúlio Vargas em 1937 e a instalação do Estado Novo, o trecho do dispositivo que limitava a participação das mulheres ao exercício do voto, foi suprimido:

Art 117 - São eleitores os brasileiros de um e de outro sexo, maiores de dezoito anos, que se alistarem na forma da lei. (Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 1937)

A questão posta é que a mulher passou a ter direito ao voto e de ser votada a partir do trabalho articulado dessas mulheres. “Assim, embora a campanha sufragista de maior alcance não se tenha aqui tornado um movimento de massas, esta se caracterizou pela sua excelente organização, o que fez do Brasil um dos primeiros países a garantir o direito de voto à mulheres” (SOIHET, 2013, p. 226).

Após a promulgação da Constituição de 1934, algumas mulheres foram eleitas, entre elas Bertha Lutz, porém na qualidade de suplente, vindo a assumir o cargo de deputada apenas em 1936, com a morte do titular da cadeira.

O golpe de 1937 sustou a luta por direitos das mulheres pela cidadania, freando, não apenas as reivindicações da FBPF, mas também qualquer iniciativa de busca por direitos políticos.

Apenas após 1945, com o fim do Estado Novo e a retomada da democracia, algumas mulheres foram eleitas para as Assembleias Constituintes para os mandados dos anos de 1950 e 1955.

Em pesquisa recente desenvolvida por Céli Regina Jardim Pinto (2017), foram coletados vários dados acerca do grupo de mulheres que ocuparam cadeiras nas Assembleias de Deputados nesse período. Tal reunião desses personagens pela historiadora se deu mediante uma necessidade de entendê-las como sujeitos históricos e reconhece-las pelas suas diversidades, não apenas pela excepcionalidade⁵.

Ao realizar um recorte temporal, a historiadora pinçou, entre os mandados de 1950 e 1955, o total de 12 deputadas representantes de diversas regiões do país⁶, elas compuseram o quadro das Assembleias Legislativas de seus respectivos Estados.

(...) o que se evidencia (desse grupo de mulheres) é a diversidade das trajetórias de vida, das razões para entrada na vida pública, e da atuação como deputadas. Rompe-se, com apenas doze exemplos, a repetida ideia de que as mulheres chegam à política pelas mãos das famílias, e que, nos cargos legislativos, representam os interesses dos seus clãs (PINTO, 2017, p. 487).

Percebe-se, a partir da pesquisa realizada pela historiadora Pinto (2017), que, ao se falar em mulheres na política, não pode se partir da premissa que sejam um grupo monolítico e de perfil único. Algumas dessas mulheres eram solteiras, outras casadas e até uma deputada conciliava a vida pública com a criação de dez filhos. Umas pertencentes a classes sociais abastadas, outras oriundas da classe operária. Portanto, não há como classifica-las pela pretensa homogeneidade.

Cabe salientar que mediante o levantamento realizado na pesquisa supracitada, poucas eram as mulheres que entraram na política através dos maridos, de fato, apenas

⁵ A autora salienta, de forma muito bem colocada, que a historiografia ao focar nas mulheres que despontaram na política, como se fossem excepcionais, também é uma forma de exclusão desses personagens. Tal posição salienta que o discurso de excepcionalidade acaba por naturalizar a ausência desses sujeitos. Todavia, a ausência significa a presença de algo, e essa interface que precisa ser escrutinada pelo historiador.

⁶ Segundo levantamento realizado por Céli Regina Jardim Pinto (2017) essas mulheres são: Almerinda M. Arantes de Goiás, Berenice Artiaga também de Goiás, Cândida Ivete Vargas Martins de São Paulo, Judith Leão Castello do Espírito Santos, Leolina Barbosa de Souza Costa da Bahia, Lindalva Fernandes do Rio Grande do Norte, Maria Conceição Santamaria de São Paulo, Maria Elisa Viegas de Medeiros de Pernambuco, Núbia Macedo de Sergipe, Rosa Rebelo Pereira do Pará, Suely de Oliveira do Rio Grande do Sul e Tereza Delta também de São Paulo. (tabela p. 465 e 466)

três de um total de doze. “O fato de serem tão poucas rompe um poderoso senso comum sobre a participação das mulheres na política como decorrentes de casamento” (PINTO, 2017, p. 484).

Algumas dessas mulheres tiveram vários mandados, como Maria Conceição Santamaria, que só perdeu sua cadeira na Assembleia Legislativa de São Paulo com a edição do AI-5 em 1968, em que vários direitos políticos foram suspensos.

É fundamental reconhecer a importância dessas doze mulheres, que adentraram na política por portas diversas, mas que se fizeram representar quando a atuação feminina na política formal era ainda incipiente e estava no início do processo árduo de amadurecimento, o qual perpassa, em sua maioria, pela transformação cultural da sociedade brasileira, uma vez que a presença dessas doze mulheres rompeu com uma série de estigmas socioculturais.

2.3 LUTA CONTRA A DITADURA CIVIL MILITAR: A ARTICULAÇÃO FEMINISTA

No ano de 1964 o Brasil se viu em meio a uma turbulenta ruptura política, em que os direitos de livre manifestação foram gradativamente mitigados, chegando a beirar a violência e a intolerância nos seus anos de chumbo, quando o famoso AI-5 foi instaurado, dissolvendo a Câmara de Deputados e centralizando o poder nas mãos do Executivo comandado por militares.

O espaço da política ficou reduzido a uma farsa, a censura extrapolou a questão política e chegou com muita força a questões ditas morais e de costumes, os estudantes de todos os níveis foram obrigados a passar por aulas de educação moral e cívica, promovendo um patriotismo ufanista que teve seu grande momento na Copa do Mundo de futebol no México, em 1970, traduzido na frase emblemática ‘Brasil: ame-o ou deixe-o’. Aos opositores do regime restou a clandestinidade, o exílio, a luta armada ou simplesmente o silêncio (PINTO, 2003, p. 43)

Nesse seio foi gestado o momento de maior expressividade e articulação do movimento feminista, em que se fincarão os pilares simbólicos importantes para a futura pauta a ser defendida pelas mulheres que atuaram na Assembleia Constituinte.

Segundo Cynthia Sarti (2004), alguns fatores contribuíram para a eclosão do movimento feminista, entre eles: i) a modernização econômica enfrentada pelo país

desde 1950, a qual colocou em xeque os papéis de gênero, uma vez que as mulheres adentraram no mercado de trabalho de maneira expressiva; ii) o próprio contexto da ditadura civil-militar que impôs às mulheres, antes privadas à vida privado, saírem no espaço público e se oporem à opressão posta pelo regime; iii) a crescente efervescência cultural do ano de 1968 e a mudança radical no comportamento da sociedade ocasionados em razão dos métodos contraceptivos e novos comportamentos afetivos e sexua; iv) por fim, em 1975, a ONU promoveu o ano internacional da mulher, o que, por consequência, deu visibilidade e legitimidade ao movimento feminista no mundo todo, e, no Brasil, possibilitou a saída da Clandestinidade (SATRI, p. 39).

Dessa forma, parte expressiva de mulheres e feministas se articularam em organizações de caráter marxista e paramilitar, em que a luta armada era a estratégia usada “o que imprimiu ao movimento características próprias” (SARTI, 2004, p. 36).

A presença das mulheres na luta armada, no Brasil, nos anos de 1960-1970, implicava não apenas se insurgir contra a ordem política vigente, mas representou uma profunda transgressão ao que era designado à época como próprio das mulheres. Sem uma proposta feminista deliberada, as militantes negavam o lugar tradicionalmente atribuído à mulher ao assumirem um comportamento sexual que punha em questão a virgindade e a instituição do casamento, comportando-se como homens’, pegando em armas e tendo êxito nesse comportamento (...) (SARTI, 2004, p.37).

É importante a reflexão acerca das formas que as mulheres participaram em diversos setores de oposição à repressão, uma vez que esses espaços políticos ocupados por elas foram vitais para que muitas mulheres percebessem limitações e preconceitos decorrentes da condição de gênero.

De acordo com levantamento realizado por Olívia Joffily (2016) foi possível constatar três formas que resistência das mulheres contra a ditadura civil-militar se moldou, existiam as mulheres que entraram na luta pelos “caminhos do coração”, quando algum ente querido se envolvia na resistência elas se viam compelidas à dar suporte e proteção, até o ponto que de fato se identificavam com a causa; havia ainda aquelas que forçadas à se exilar para a própria sobrevivência; por fim, aquelas que tiveram fincados no corpo todas as marcas da violência dessa época, “foram presas e torturadas, e tiveram o corpo transformado em campo de batalha, porque a repressão julgava que assim aniquilaria rapidamente essas figuras aparentemente frágeis” (2016, p.100).

Dessa maneira, resta evidente que as mulheres tiveram experiências diferentes com nesse período da história do país em decorrência de sua condição de gênero⁷. Todas essas experiências vividas pelas mulheres estreitaram a relação de muitas com o próprio feminismo e, por conseguinte, uma vida política mais ativa, através de reivindicações de políticas públicas para solucionar os problemas específicos vividos pelas mulheres.

No entanto, não é possível uma homogeneização desse grupo como se todas fossem do movimento feminista. Havia o movimento das mulheres, as quais não buscavam romper com o status quo do patriarcado, “foram movimentos organizados não para pôr em xeque a condição de opressão da mulher, como no caso do feminismo, mas para, a partir da própria condição de dona-de-casa, esposa, mãe, intervir no mundo público.” (PINTO, 2003, p. 43).

A participação das mulheres nos movimentos sociais, tanto os movimentos de luta armada para desmantelamento do regime autoritário, quanto nos grupos de feministas ou de mulheres articuladas em prol dos necessitados, fez surgir um novo sujeito político no cenário brasileiro. A mulher tomou conta dos espaços públicos, retirando-as de seu confinamento doméstico e, nesse processo, fazendo-as questionar os papéis de gênero. (SATRI, 2004, p.42).

Importante ressaltar também, que apesar dessa dicotomia, muitas vezes desejada pelas mulheres desses movimentos de carestia⁸, algumas mulheres que entravam em movimentos desses tipos, acabavam se aproximando da pauta feminista. Assim, esses movimentos que sempre se roçaram, após a década de 1970, foram convergindo suas pautas (PINTO, 2003, p. 44). Com o tempo, ambos os grupos, passaram a problematizar a própria condição de ser mulher.

Os grupos feministas, tendo a origem social de suas militantes nas camadas médias e intelectualizadas, em sua perspectiva de transformar a sociedade como um todo, atuaram articulados às demandas femininas das organizações de bairro, tornando-as próprias do movimento geral das mulheres brasileiras (SATRI, 2004, p.40).

⁷ Como exemplo, é possível perceber essas experiências diferenciadas em razão do gênero quando se analisa os métodos de tortura usados com as mulheres, “elas foram atingidas não apenas sexualmente, mas também por uma manipulação do vínculo entre mãe e filhos, uma vez que esse vínculo torna a mulher particularmente vulnerável e suscetível à dor” (SATRI, 2004, p. 38).

⁸ Importante salientar que o feminismo nesse período histórico era visto de maneira pejorativa, tanto pelo regime, quanto por membros da esquerda. Este via o movimento como um perigo para desarticulação das lutas contras as desigualdades sociais e os ideais marxistas, e aqueles viam como algo subversivo e um perigo para a família tradicional. (PINTO, 2003, p. 57-58).

Nessa seara, é oportuno frisar as diferenças dentro do movimento feminista, ora sendo extremamente acadêmico⁹, ora atuando nos bairros e propondo uma mudança no seio da sociedade e suas desigualdades sociais, ora brigando pelo fim do regime autoritário. Segundo Sartri (2004), existe um consenso de que ao final da década de 1970, havia duas correntes dentro de um grande grupo dito como feminista, seriam elas:

A primeira, mais voltada para a atuação pública das mulheres, investia em sua organização política, concentrando-se principalmente nas questões relativas ao trabalho, ao direito à saúde e à redistribuição de poder entre os sexos. Foi a corrente que posteriormente buscou influenciar as políticas públicas, utilizando os canais institucionais criados dentro do próprio Estado, no período da redemocratização dos anos de 1980. A outra vertente preocupava-se sobretudo com o terreno fluido da subjetividade, com as relações interpessoais, tendo no mundo privado seu campo privilegiado. Manifestou-se principalmente através de grupos de estudos, de reflexão e convivência. (SATRI, 2004, p. 41).

O início dos anos 80 foi marcado por uma maior abertura política, dando espaços para uma luta mais articulada entre as mulheres, as quais foram se moldando as novas demandas por redemocratização e a luta por direitos para as mulheres. Nesse cenário, corrobora-se a ebulição ocasionada pela “gradual” abertura política, a Anistia¹⁰, aos exilados políticos e, por conseguinte, o retorno de várias mulheres ao Brasil.

O encontro do feminismo à moda do Primeiro Mundo com a realidade brasileira daquela década (1970) promoveu situações tão complicadas quanto criativas: as mulheres da classe média, intelectualizadas, que estiveram nos Estados Unidos ou na Europa como exiladas, estudantes ou simples viajantes em busca de experiências, voltaram para o Brasil trazendo uma nova forma de pensar a condição de mulher, em que o antigo papel de mãe, companheira, esposa não mais servia. (...) Mas o Brasil que encontravam era um país dominado por uma ditadura militar sangrenta, na qual todas as frestas de expressão que sobraram deviam ser ocupadas pela luta pró-democratização, pelo fim da censura. (PINTO, 2003, p. 65).

⁹ Segundo a historiadora Célia Pinto (2003), dois grupos de estudos surgiram no Brasil no início da década de 1970, formado por mulheres intelectuais de esquerda que viam no espaço privado e íntimo um refúgio para as atrocidades cometidas nas ruas pelo governo autoritário. Tais grupos foram criados nesse período de grande vazio político, em que se tinha a sensação de derrota. (p. 50)

¹⁰ Cabe assinalar que a luta pela Anistia aos exilados políticos contou com a ajuda predominante do movimento conduzido por Maria Thereza Zerbini, mulher e militante pela anistia em meio aos anos de repressão da ditadura civil-militar. Esposa do general de brigada Euryale de Jesus Zerbini, preso e cassado após o golpe em 1964 por se posicionar contra ruptura da ordem democrática, Therezinha e um grupo, a princípio, modesto de mulheres, ensinou a articulação de um dos principais movimentos brasileiros pela Anistia, o Movimento Feminino pela Anistia (MFPA).

Outro fator importante desse momento de desmantelamento do poder militar e o revigorante retorno da democracia ao país foi a reinstauração do pluripartidarismo, possibilidade em que os diversos grupos existentes na sociedade puderam se organizar politicamente. Todavia, as peculiaridades e clivagens existentes em meio aos grupos feministas as impossibilitaram de constituir um único partido, para fazer frente ao processo de redemocratização e, foram pulverizadas em diferentes partidos políticos, “primordialmente entre o PT (Partido dos Trabalhadores) e o PMDB (Partido do Movimento Democrático Brasileiro)” (PINTO, 2003, p. 45).

No entanto, apesar de um grupo não homogêneo, as experiências vividas durante a ditadura civil-militar por várias mulheres, “no fim da década de 1980, como saldo positivo de todo esse processo social, político e cultural, deu-se uma significativa alteração da condição da mulher na Constituição Federal de 1988”. (SATRI, 2004, p. 42).

A redemocratização trouxe novos ares, uma força revigorante para as mulheres atuantes nos movimentos que buscavam uma maior participação destas na promoção de políticas públicas, visando romper com os estigmas de gênero. A articulação das mulheres, nesse sentido, foi essencial para a constitucionalização de garantias como o auxílio-maternidade, o direito à creches públicas, entre outras desigualdades positivas que visam abrandar as diferenças de gênero. Tais princípios inseridos na constituição tiveram vários desdobramentos, à posteriori, como legislações com o fito de efetivar a igualdade entre homens e mulheres averbada no inciso I, do artigo 5º.

2.4 ENQUANTO ISSO, EM SANTA CATARINA...

A participação das mulheres na política formal catarinense foi e ainda é ínfima e reduzida, limitando ao total de 12 mulheres que ocuparam as cadeiras da Assembleia Legislativa dos barrigas-verdes, desde a década de 1930, quando se institucionalizou a elegibilidade feminina, até os dias atuais. Tal limitação tem explicações muito mais profundas do que esse pequeno artigo é capaz de dar conta. Porém, desse cenário, é possível se extrair as indagações necessárias, também se encontra possibilidades de questionamento e desbravamento de pesquisa. Nessa lacuna que a presente pesquisa pretende galgar nos próximos anos.

Dentre as poucas que ocuparam cadeiras no legislativo catarinense, encontra-se a deputada Antonieta de Barros, que ocupou uma cadeira dentro da Assembleia Legislativa Catarinense por duas vezes, no mandato de 1935-1937 e em 1947-1951. Ou seja, o primeiro mandato da professora Antonieta foi na primeira eleição pós aprovação da elegibilidade das mulheres pelo governo de Getúlio Vargas, o que denota imensa força política dessa personagem. Outra mulher a ocupar tal cargo foi a deputada Ingeborg Colin Barbosa, em apenas um mandato, entre 1959 e 1962, todavia, ao contrário da professora Antonieta de Barros, pouco se tem registrado acerca desta última.

3 MÉTODO

O método de abordagem usado para essa pesquisa é o hipotético-dedutivo, onde parte-se de várias hipóteses e premissas que se buscará concretizar ao final da pesquisa. Nesse sentido, verifica-se que o problema dessa pesquisa versa sobre a ausência feminina na política e as suas possíveis implicações para a democracia representativa e para o fazer política, através de um levantamento de cunho histórico, que visa entender os significados dessas histórias e lutas em um momento pré-constituição. Dessa maneira, os métodos de análise foram o histórico e o método procedimental foi o bibliográfico, a fim de agregar maiores informações a construção da narrativa histórica.

4 DISCUSSÃO

A discussão aventada neste artigo partiu de um questionamento acerca da ausência das mulheres nos espaços de poder, principalmente, na zona da política formal. A partir dessa constatação desdobrou-se uma tentativa de exemplificar o caminho percorrido por diversas mulheres até atingirem esses locais e como esse percurso influenciou substancialmente os moldes dados ao assunto pela Constituição de 1988. Além do percurso no âmbito global, este artigo também fez a tentativa de realizar um paralelo com os eventos que ocorreram em Santa Catarina nesse mesmo período, através de números sobre a participação das mulheres nos quadros do poder legislativo estadual. O principal objetivo desse artigo, sobretudo, foi dar visibilidade para um

percurso muitas vezes ignorado pela historiografia, que desconsidera a ação desses sujeitos históricos na construção de novos paradigmas, inclusive, de estruturas jurídicas.

5 BREVES CONSIDERAÇÕES E APONTAMENTOS

A narrativa proposta ao longo desse trabalho foi sempre de traçar um galgar ao longo dos meandros da História, os lugares, as estratégias, as rupturas proporcionadas por diferentes mulheres. Algumas que eram “excepcionais” e que, portanto, envolta em seus privilégios, conseguiam ser ouvidas. Outras que a história sempre invisibilizou, que não aparecem nos anais da história, mas que tiveram significados importantes para um árduo processo de conquistas de direitos com o objetivo de romper com a opressão decorrente do gênero.

Enquanto Bertha Lutz e as sufragistas adotavam suas estratégias de enfrentamento à opressão, e, de certa forma, garantiam acesso às mulheres à cidadania, uma mulher no Estado catarinense aproveitou a oportunidade e se elegeu a primeira deputada estadual de Santa Catarina, Antonieta de Barros, professora, natural de Florianópolis, mulher negra, que ao se eleger em um Estado conservador como Santa Catarina, quebrou paradigmas.

Todavia, por mais que mulheres excepcionais tenham despontado em meios à esse ambiente hostil da política e que atualmente existam mecanismos jurídicos para garantir o acesso dessas sujeitas em espaços de poder e de política formal, ainda permanece o gosto amargo de que a luta de tantas ainda permanece apenas no papel, que a sociedade ainda está arraigada, mesmo que de forma subconsciente, nos antigos estigmas, de que lugar de mulher não é na política.

Restam amarrar várias pontas ao longo dessa pesquisa, principalmente, no que concerne a atuação da bancada feminina ao longo da Assembleia Constituinte, bem como a atuação de mulheres em movimentos sociais que enviaram projetos à composição de carta magna. Além disso, é importante questionar os mecanismos criados pós-constituição, em uma tentativa de entender o que impede as mulheres de ocupar tais espaços, quais os reais obstáculos que se sobrepõe a própria existência de legislação garantindo a participação delas.

REFERÊNCIAS

CORTÊS, Iáris Ramalho. A trilha legislativa da mulher. In: PINSKY, Carla Bassanezi e PEDRO, Joana Maria Pedro (Org.). **Nova história das Mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2013, p. 260-285.

JOFFILY, Olivia Rangel. **Esperança Equilibrista: Resistência feminina à ditadura militar no Brasil**. Florianópolis: Insular, 2016.

MALUF, Marina e MOTT, Maria Lúcia. Recônditos do Mundo Feminino. In: SEVCENKO, Nicolau (Org.). **História da vida privada no Brasil: República: da Belle époque à era do rádio**. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

PINTO, Céli Regina Jardim. **Uma história do feminismo no Brasil**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2003.

_____. Elas não ficaram em casa. As primeiras mulheres deputadas na década de 1950 no Brasil. **Varia Historia**, [s.l.] Belo Horizonte, v. 33, n. 62, p.459-490, ago. 2017. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/0104-87752017000200008>. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-87752017000200459&script=sci_abstract&tlng=pt>. Acesso em: 16 out. 2017.

SARTI, Cynthia Andersen. O feminismo brasileiro desde os anos 1970: revisitando uma trajetória. **Estudos Feministas**, Florianópolis, n. 122, p.35-50, maio/ago. 2004.

SOIHET, Rachel. A conquista do espaço público. In: PINSKY, Carla Bassanezi e PEDRO, Joana Maria Pedro (Org.). **Nova história das Mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2013, p. 218-237.